

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETIVAR DOAÇÃO PARA A CDL.

O Prefeito municipal de Pedro Canário Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar doação de uma motocicleta à Câmara de Diretores Lojistas de Pedro Canário, para a Campanha CDL 2002/2003.

Parágrafo Único – O valor de que trata o caput deste artigo é de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Artigo 2º) As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de existente e própria dotação de Orçamento do Município.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 24 de Fevereiro de 2003

ATAIDES CANAL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura Municipal de nº 012/99 datado de 31/03/99.

RAIMUNDO JOSÉ NETO
Chefe de Gabinete